



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3732 de 03 de Fevereiro de 2026
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 10/2026

EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado o servidor Gilberto Miranda da Silva ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Fernando Sampaio de Castro, partir de 02/02/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 02 de fevereiro de 2026.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 11/2026

EXONERA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados dos respectivos cargos em comissão, a partir do dia **02/02/2026**.

Vinicius Henrique de Souza Ferreira	Agente de Serviço CAC
Joicy de Paula Viana Miguel	Assessor Parlamentar II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 02 de fevereiro de 2026.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 12/2026

EXONERA SERVIDORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam exoneradas as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Gabinete Parlamentar do Vereador Pedro Henrique da Paixão Sousa, a partir do dia 02/02/2026.

Sara Hellen Lana Tavares	Assessor de Gabinete II
Júlia Aparecida Correa dos Santos	Assessor de Gabinete I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 02 de fevereiro de 2026.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 13/2026

EXONERA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Micheline Nepomuceno de Castro ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador Valmir Aparecido de Oliveira, partir de 02/02/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 02 de fevereiro de 2026.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

03º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 08/2023/CMM - LOCADOR: MARCO ANTONIO MÓL DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 327.XXX.XXX-49. **OBJETO:** locação de imóvel localizado na Travessa Wenceslau Braz, nº 32, bairro Centro, Mariana, para funcionamento de Gabinete Parlamentar. **VALOR:** Fica reajustado o valor mensal da locação, passando para R\$3.887,83 (três mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos). **PRAZO:** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/01/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903600 ficha 15. **FUND. LEGAL:** Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8245/91 e demais disposições pertinentes à espécie. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

01º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 39/2024/CMM - LOCADOR: LÚCIO ANTONIO DA SILVEIRA, inscrito no CPF nº 203.XXX.XXX-53. **OBJETO:** locação de imóvel localizado na Rua Marquês de Pombal, nº 30, bairro Rosário, Mariana, para funcionamento de Gabinete Parlamentar. **VALOR:** Fica reajustado o valor mensal da locação, passando para R\$3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais). **PRAZO:** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/01/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903600 ficha 15. **FUND. LEGAL:** Leis Federais nº 14.133/2021 e nº 8245/91 e demais disposições pertinentes à espécie. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

01º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 18/2025/CMM - CONTRATADO: ELIENE SOARES DE PAULA SOUZA, inscrita no CNPJ nº 59.551.719/2001-63. **OBJETO:** Alteração quantitativa resultando em acréscimo do objeto contratual no percentual de 25%, que correspondem a mais 39 (trinta e nove) marmitex, para atender os mutirões de confecção de carteira de identidade. **VALOR:** O referido acréscimo quantitativo resulta em R\$ 971,10 (novecentos e setenta e um reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 16. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Nº 06 de 02 de Fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a Escala de Sobreaviso Semanal dos Servidores da Subsecretaria de Vigilância em Saúde.

A Subsecretária de Vigilância em Saúde, Ludmila Simone Gonçalves Gomes, no uso de suas atribuições legais, considerando, a necessidade de realização imediata de desinfecção dos imóveis

atingidos pelas chuvas no município de Mariana, visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de sobreaviso semanal no período de 02/02/2026 à 08/02/2026:

Anna Luiza Braz de Vasconcelos
Cidália dos Santos
Daniele Cristina G.
Elenice Anacleto do Nascimento
Evandro Freitas
Gisele Fabiana Damas
Jaciele Sacramento
Juliana Diniz Miranda Faria
Kelly Josiany
Luana Grazielle de Lana
Marcilene de Freitas Ramos Thomaz
Maria das Graças Martins Xavier
Maria Do Carmo Simão
Maria das Graças Martins Xavier
Marinês de Andrade Martins
Mirella Regina Lino
Regina Celia Barbosa
Rodrigo Assumpção
Silvana Aparecida Neto
Tatiane Oliveira Teixeira
Telmaliz Martins Gomes
Vilmara da Silva Mendonça

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Mariana, 02 de Fevereiro de 2026

Ludmila Simone Gonçalves Gomes
Subsecretária de Vigilância em Saúde

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Notificação de Veículo Abandonado 02/2026

Fica o proprietário do (s) veículo (s) listados abaixo, a partir desta data notificado por escrito sobre o

estado de abandono do seu veículo em via pública de nossa cidade. O Município de Mariana concede-lhe o prazo de 48 horas para retirá-lo da via pública, sob pena de remoção, leilão e demais penalidades legais cabíveis em conformidade com a **LEI Nº 3.297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**.

PROPRIETÁRIO	ANDRE LUIS FIGUEIREDO FERREIRA
PLACA	GUA1072 / MG
CHASSI	BJ047672
MARCA/MODELO	VW/FUSCA 1300
LOCAL DO VEÍCULO	Rua Manoel Januário Moreira, 184, Padre Viegas

Eliabe de Freitas Pereira

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

AUTO DE INFRAÇÃO 01/2025

PROCESSO: 1468/2026

CONTRIBUINTE / PRESTADOR: Transportes Rodaj Eireli

CNPJ: 06.017.398/0004-06

Endereço: Juscelino Kubitscheck, 134, Sl 4, Centro, Mariana/MG - 35420-000.

Motivo: Multa pelo descumprimento de obrigação acessória.

Considerando o Processo Administrativo nº 1468/2026, que dispõe sobre o Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF) nº 15/2025, e a regular publicação do Edital de Notificação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana (DOEM), em 15/01/2026, no qual foi concedido ao sujeito passivo o prazo de 15 (quinze) dias corridos para manifestação; constatou-se o não atendimento à referida intimação, fato que enseja a lavratura do presente Auto de Infração.

Nos termos do Código Tributário Municipal, configura-se infração tributária a não apresentação de documentos ou informações considerados necessários pelo Fisco, conduta punível com MULTA no

valor de 240 (duzentas e quarenta) UPM - Unidade Padrão Fiscal do Município de Mariana, conforme disposto no art. 311, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar Municipal nº 007/2001.

Dessa forma, constitui-se o crédito tributário mediante o lançamento da multa no valor de R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais).

Fica o contribuinte cientificado de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Auto de Infração, para efetuar o pagamento do débito ou apresentar impugnação no bojo do Processo Administrativo indicado em epígrafe. A guia para recolhimento poderá ser obtida junto ao Departamento de Receita ou por meio do Portal do Contribuinte.

Mariana, 02 de fevereiro de 2026.

Isabel Coelho Santana

Auditora Fiscal de Tributos

42098

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Procedimento PRC nº 019/2025 - Pregão Eletrônico 09/2025 - Registro de Preço 09/2025. Após o cancelamento da Ata da empresa BHS Bombas hidráulicas e serviços LTDA, foi convocada a 2º classificada. A Autarquia, através de seu Diretor Executivo, Ronaldo Camelo da Silva, no exercício de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico que trata o presente aviso, homologando-o. **Objeto:** Eventual aquisição de moto bombas centrífugas e submersas para o Serviço Autônomo de Água de Mariana - MG, conforme descrições constantes neste termo **Vencedora Item 1,2,6,7,8,10 e 14:** A Santos Comercio de Bombas e Locação EIRELI. **CNPJ:** 36.939.539/0001-58. **Valor Total: R\$ 702.132,00** (setecentos e dois mil e cento e trinta e dois reais); O **Lote 03** foi FRACASSADO. Estando de acordo com a Lei, homologo, em 30 de janeiro de 2026, nos termos da Lei Federal 14.133/2021. Ronaldo Camelo Da Silva.